



Prefeitura Municipal de Lucélia
Avenida Brasil, 1101 – Centro – Lucélia/SP
Cep 17780-000 – Fone (18) 3551-9200
Estado de São Paulo

AUDIÊNCIA PÚBLICA: LDO 2025

FORMULÁRIO DE SUGESTÕES

Em atenção ao preceituado no artigo
47 da Lei de Diretrizes Orçamentárias a Associação
de Proteção à Criança, Adolescente e Família
de Lucélia - SP - APROCAF solicita o valor
de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da deman-
do de Audiência Pública que será emprega-
do nas ações de Defesa e Garantia de
Direitos através das campanhas de prevenção
e Enfrentamento à violência contra crianças
e adolescentes, direcionadas ao conjunto
da população do município, e ações
na sede da APROCAF.

- Sugestão = alteração do índice de
art. 47. de 0,30% para 0,50%.

- Demanda referente às despesas conforme documento anexo

Lucélia, 23 de abril de 2024.

Nome: Maria Lúcia Martins Galetti.

Assinatura: Maria Galetti

Documento: RG 5359 383-2 Telefone: 99785-8154



DOCUMENTO DA APROCAF na participação da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO na data de 23 de abril de 2024.

Como representantes da Associação de Proteção à Criança, Adolescente e Família de Lucélia-SP - APROCAF apresentamos como necessidade da nossa entidade nesta Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias a seguinte necessidade do repasse da Subvenção, passando de R\$ 6.000,00/mês para R\$ 11.000,00, desta forma o valor anual da subvenção para o ano de 2025 será de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

O pedido do aumento no repasse da subvenção se faz necessário, pois registramos um significativo aumento dos casos de violações de direitos de crianças e adolescentes: violência doméstica (física, psicológica, negligência, testemunhal e sexual) e abuso e exploração sexual intra e extra familiar, encaminhados para atendimento nesta OSC. A equipe técnica da APROCAF considera que esse aumento foi em decorrência do isolamento social imposto pela pandemia do COPVID 19 cujas consequências ainda estão presentes nos dias de hoje, e também devido à implantação da escuta especializada conforme Lei 13.431/2017. As despesas de manutenção da entidade vêm sofrendo elevação anualmente, sendo que os valores repassados pela subvenção municipal não tem acompanhado a alta dos custos não sendo suficiente para cobrir a folha de pagamento e respectivos encargos, além das demais despesas de custeio.

Torna-se importante frisar que o pedido ora feito vai ao encontro do Artigo 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias ora apresentada nesta Audiência Pública:

A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades de administração direta e indireta, observando os seguintes objetivos estratégicos:

- I- Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

Handwritten signature and initials.

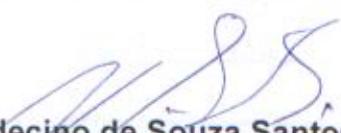


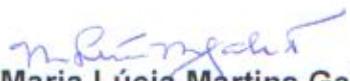
- II- **Assistência a criança, ao adolescente**, ao idoso, à mulher e à igualdade racial;
- III- Prioridade de investimento em áreas sociais.

Assim sendo, a própria lei de diretrizes orçamentárias ora apresentada, traz em seu bojo, como objetivo estratégico, promover a cidadania, a inclusão social de crianças e adolescentes e prioridade de **investimento em áreas sociais, ou seja, o trabalho ora executado por esta entidade está diretamente vinculado a Assistência Social** e como é de conhecimento, a demanda tem aumentado exponencialmente, e para suprir esta demanda é necessário termos mais recursos e para termos mais recursos se faz necessário aumento no repasse da Subvenção.

Registramos também a necessidade de não ocorrer atraso nos Termos de Colaboração o que vem dificultando a operacionalização dos serviços, visto que o repasse só vem ocorrendo no mês de abril (anos de 2023 e 2024).

Lucélia (SP), 23 de abril de 2024.


Valdecino de Souza Santos
Presidente


Maria Lúcia Martins Galetti
Secretária – Coordenadora Geral Voluntária
Assistente Social CRESS 4.442